



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**



**OBJETO:** Contratação de empresa de desenvolvimento de website responsivo, com diário oficial, gestão do processo legislativo, transmissão das sessões, gestão de protocolo, sistema de votação eletrônica e serviços de migração de hospedagem.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE RESPONSIVO, COM DIÁRIO OFICIAL, GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, GESTÃO DE PROTOCOLO, SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE HOSPEDAGEM.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024,** com os documentos que o instituem.

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER BATISTA CASTILHO**  
Presidente da Comissão de Licitação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

03

Ofício nº 011/2024.

Abatiá (PR), 12 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para contratação de empresa de fornecimento de prestação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abatiá - PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolo, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provedor.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano  
Presidente

Exmo. Srº Wagner Batista Castilho  
MD. Presidente da Comissão de Licitação  
Abatiá - Paraná





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000



## TERMO DE ABERTURA PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Pelo presente termo, declaro a abertura do Processo Administrativo nº 04/2024, após requisição da Presidência da Câmara Municipal, referente à “Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abatiá – PR, contendo desenvolvimento de Website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão do Protocolos, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provedor.

O Processo Administrativo será instruído nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Resolução nº 01/2024 do Poder Legislativo de Abatiá. .

Abatiá (PR), 15 de abril de 2024.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Batista Castilho  
Presidente da Comissão de Licitação



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
TERMO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024



**TERMO DE ABERTURA**  
**PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

Pelo presente termo, declaro a abertura do Processo Administrativo nº 04/2024, após requisição da Presidência da Câmara Municipal, referente à “Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abatiá – PR, contendo desenvolvimento de Website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão do Protocolos, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provedor.

O Processo Administrativo será instruído nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Resolução nº 01/2024 do Poder Legislativo de Abatiá.

Abatiá (PR), 15 de abril de 2024.

Atenciosamente:

**WAGNER BATISTA CASTILHO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Wagner Batista Castilho  
**Código Identificador:**6E09416D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024. Edição 3003  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

06  
K

## TERMO DE REFERÊNCIA:

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência busca especificar as características e requisitos para contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abatiá, PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com diário oficial, gestão de processo legislativo, transmissão das sessões, gestão de protocolos, sistema de votação eletrônica e serviços de migração de hospedagem do site para novo provedor.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da empresa, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de aperfeiçoar o site da Câmara Municipal para atender a legislação em vigor, necessitando mais transparência e funcionalidade.

### 3. OBJETIVO

3.1. Dotar a Câmara Municipal de empresa especializada contendo website responsivo para melhor atender aos visitantes do referido site.

### 4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada para atender as necessidades especificadas ao Poder Legislativo, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

### 5. DESCRIÇÃO DETRALHADA DA CONTRATAÇÃO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abatiá, PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com diário oficial, gestão de processo legislativo, transmissão das sessões, gestão de protocolos, sistema de votação eletrônica e serviços de migração de hospedagem do site para novo provedor.		
			R\$

### 6. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. A realização dos serviços serão realizados com estrita observância dos prazos e valores constantes na cotação de preço fornecida pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao respectivo da nota fiscal.

Abatiá Pr, 16 de abril de 2024

Lincoln Carvalho de Mello Albano  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA  
Nº 07

## COTAÇÃO DE PREÇOS:

**PARA:** Câmara Municipal de Abatiá  
Av. João Carvalho de Mello – 324 – centro  
Fone: (43) -3556.2363 – email: [camaraabatia@gmail.com](mailto:camaraabatia@gmail.com)

**OBJETO:** Orçamento de prestação de serviço especializado de Implantação de Software para a Gestão da Câmara Municipal de Abatiá.

**Preço:** Menor preço

<i>Qtde</i>	<i>Implanação de software</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
01	Implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abtiá, Pr, contendo desenvolvimento de wibsite responsivo, com doário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolo, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provesor, treinamento online e presencial caso necessário, e Assistência online, pelo prazo de 12 meses.		

Obs: O Orçamento deverá conter o que segue:

Nome do Fornecedor; Endereço; cidade; CNPJ; Telefone; Responsável; Data da Proposta; Validade da Proposta; email; Assinatura do responsável e Carimbo da empresa.

Abatiá Pr, 16 de abril de 2024

Wagner Batista Castilho  
Presidente da Comissão de Licitação





Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

FOLHA  
Nº 08

## Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá - PR


1 mensagem

**Camara Abatia** <camaraabatia@gmail.com>  
Para: comercial@legisoft.com.br

16 de abril de 2024 às 14:39

Boa tarde,  
Segue (anexo) solicitação de cotação de preço para contratação de empresa para Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá PR.  
Favor acusar o Recebimento;

Att. Wagner B. Castilho  
Comissão de Licitação

 **Cotação de Preço software 2024.doc**  
57K



Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

Nº 09

## Solicitação de cotação de Preço para a Câmara Municipal de Abatiá - PR

1 mensagem

Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

16 de abril de 2024 às 14:43

Para: "contato@softcam.com.br" <contato@softcam.com.br>

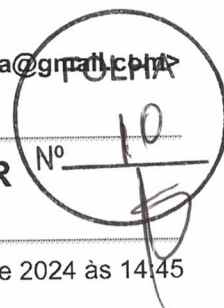
Boa tarde,  
Segue (anexo) solicitação de cotação de preço para contratação de empresa para Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá PR.  
Favor acusar o Recebimento;

Att. Wagner B. Castilho  
Comissão de Licitação

 **Cotação de Preço software 2024.doc**  
57K



Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>



# Solicitação de cotação de preço para a Câmara Municipal de Abatiá - PR

1 mensagem

**Camara Abatia** <camaraabatia@gmail.com>  
Para: "contato@sotti.com.br" <contato@sotti.com.br>

16 de abril de 2024 às 14:45

Boa tarde,  
Segue (anexo) solicitação de cotação de preço para contratação de empresa para Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá PR.  
Favor acusar o Recebimento;

Att. Wagner B. Castilho  
Comissão de Licitação

 **Cotação de Preço software 2024.doc**  
57K





Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

FOLHA

## Solicitação de cotação de preço para a Câmara Municipal de Abatiá - PR

Nº 11

1 mensagem

**Camara Abatia** <camaraabatia@gmail.com>  
Para: "contato@6i.com.br" <contato@6i.com.br>

16 de abril de 2024 às 14:47

Boa tarde,  
Segue (anexo) solicitação de cotação de preço para contratação  
de empresa para Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá PR.  
Favor acusar o Recebimento;

Att. Wagner B. Castilho  
Comissão de Licitação

 **Cotação de Preço software 2024.doc**  
57K



Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

FOLHA  
Nº 12

## Solicitação de cotação de preço para a Câmara Municipal de Abatiá - PR

1 mensagem

Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

16 de abril de 2024 às 14:49

Para: "comercial@rgsites.com.br" <comercial@rgsites.com.br>

Boa tarde,  
Segue (anexo) solicitação de cotação de preço para contratação de empresa para Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá PR.  
Favor acusar o Recebimento;

Att. Wagner B. Castilho  
Comissão de Licitação



Cotação de Preço software 2024.doc

57K



Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

FOLHA

## Solicitação de cotação de preço para a Câmara Municipal de Abatiá - PR

Nº 13

1 mensagem

**Camara Abatia** <camaraabatia@gmail.com>  
Para: contato@infodigitalle.com.br

16 de abril de 2024 às 14:51

Boa tarde,  
Segue (anexo) solicitação de cotação de preço para contratação  
de empresa para Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá PR.  
Favor acusar o Recebimento;

Att. Wagner B. Castilho  
Comissão de Licitação

 **Cotação de Preço software 2024.doc**  
57K





Camara Abatia <camaraabatia@gmail.com>

FOLHA

## Solicitação de cotação de preço para a Câmara Municipal de Abatiá - PR

Nº

14

1 mensagem

**Camara Abatia** <camaraabatia@gmail.com>  
Para: weblinesistemas.com

16 de abril de 2024 às 14:59

Boa tarde,  
Segue (anexo) solicitação de cotação de preço para contratação de empresa para Implantação de software para a Câmara Municipal de Abatiá PR.  
Favor acusar o Recebimento;

Att. Wagner B. Castilho  
Comissão de Licitação



**Cotação de Preço software 2024.doc**

57K



Camara Abatia &lt;camaraabatia@gmail.com&gt;

Nº 15

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

**Francielen** <geral@doem.org.br>  
Para: camaraabatia@gmail.com

17 de abril de 2024 às 09:29

Bom dia.

Solicito o edital referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 TERMO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024** — Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abatiá – PR, contendo desenvolvimento de Website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão do Protocolos, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provedor.

--

**Grata,**  
**Francielen Araújo**

Alameda Salvador, nº 1057, torre América, 6º andar, sala 601.  
Cep: 41.820-790 / Caminho das Árvores - Salvador/Bahia  
(71) 3500-2525

**Camara Abatia** <camaraabatia@gmail.com>  
Para: Francielen <geral@doem.org.br>

17 de abril de 2024 às 09:53

Segue em anexo o edital solicitado.  
Att. Wagner B. Castilho  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotação de Preço software 2024.doc**  
57K



**Proposta Nº 93/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Empresa:** Softcam Soluções LTDA – ME

**CNPJ:** 24.092.271/0001-82

**Inscrição Estadual:**

260528080

**Endereço:** Rua Osmar Pedro Werner, nº 88 – Nossa Senhora de Fátima

**Município:** Braço do Norte

**CEP:**

88750-000 UF: SC

**Fone:** (48) 3658-3744

**E-mail:** contato@softcam.com.br

**Software:**

Softcam Legislativo

Módulos			Valores		
			R\$ Un.	Meses	R\$ Total
Desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica (para 09 vereadores).			R\$ 1.075,00	12	R\$ 12.900,00
Implantação					
Item	Un	Qtde	Descrição		Valor
1	KM	1	Valor por KM rodado		R\$ 0,80
2	Un.	1	Hora Técnica		R\$ 80,00
3	Un.	1	Pernoite		R\$ 250,00
4	Un.	1	Migração de dados		R\$ 0,00

Proposta válida por 30 dias.

Braço do Norte, 18 de abril de 2024.

Ademir Sebold (Diretor de TI)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHA  
Nº 17

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.092.271/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOFTCAM SOLUCOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOFTCAM SOLUCOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OSMAR PEDRO WERNER</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>88.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>BRACO DO NORTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@R4SOLUCOESCONTABEIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3658-7109</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **14:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFTCAM SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Certidão nº: 27273489/2024

Expedição: 18/04/2024, às 13:59:43

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFTCAM SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.092.271/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA

Nº

19



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.092.271/0001-82  
**Razão Social:** SOFTCAM SOLUCOES LTDA ME  
**Endereço:** RUA RAULINO HORN 543 SALA 01 / S FRANCISCO / BRACO DO NORTE / SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2024 a 16/05/2024

**Certificação Número:** 2024041705073191639230

Informação obtida em 18/04/2024 14:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOFTCAM SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 24.092.271/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:31 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **F9F8.3E6F.B6FE.EF71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

21

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	
<u>FORNECEDOR:</u>	<u>WEBLINE CONSULTORIA LTDA</u>
<u>ENDEREÇO :</u>	<u>RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA 119</u>
<u>CIDADE :</u>	<u>MARILIA-SP</u>
<u>CNPJ:</u>	<u>19.689.364/0001-59</u>
<u>RESPONSÁVEL:</u>	<u>HUMBERTO CANATO JUNIOR</u>
<u>TELEFONE:</u>	<u>14-99729-7476</u>
<u>EMAIL:</u>	<u>humberto.canato@weblinesistemas.com</u>
<u>DATA DA PROPOSTA:</u>	<u>25.04.2024</u>
<u>VALIDADE DA PROPOSTA</u>	<u>30 DIAS</u>
<u>CPF: RESPONSÁVEL</u>	<u>807.859.481-04</u>

**OBJETO:** Implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abatiá, Pr, contendo desenvolvimento de website responsivo, com diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolo, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provedor, treinamento online e presencial caso necessário, e Assistência online, pelo prazo de 12 meses.

**Preço:** Menor preço

<i>Qtde</i>	<i>Implanação de software</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
01	Implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abtiá, Pr, contendo desenvolvimento de wibsite responsivo, com doário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolo, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provedor, treinamento online e presencial caso necessário, e Assistência online, pelo prazo de 12 meses.	2.950,00	35.400,00
			35.400,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHA

Nº

22

5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.689.364/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WEBLINE CONSULTORIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEBLINE CONSULTORIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>119</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>17.501-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DIRCEU</b>	MUNICÍPIO <b>MARILIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WEBLINECONSULTORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(14) 3316-7992</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **10:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº

23

FOLHA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBLINE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.689.364/0001-59

Certidão nº: 28799873/2024

Expedição: 25/04/2024, às 10:51:06

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBLINE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.689.364/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FOLHA

Nº

24  
8

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.689.364/0001-59  
**Razão Social:** WEBLINE CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA 119 SALA 01 / JARDIM DIRCEU /  
MARILIA / SP / 17501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2024 a 07/05/2024

**Certificação Número:** 2024040819461699865407

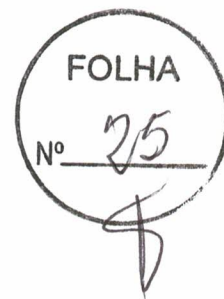
Informação obtida em 25/04/2024 10:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEBLINE CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 19.689.364/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:28 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **8659.486F.2B48.5C15**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



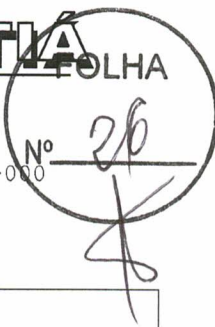


# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	
<u>FORNECEDOR:</u>	RORATO & MOLERO LTDA
<u>ENDEREÇO:</u>	Rua Travessa Treze de Dezembro, nº 45, Centro, CEP: 19900-109
<u>CIDADE:</u>	OURINHOS-SP
<u>CNPJ:</u>	20.214.712/0001-10
<u>RESPONSÁVEL:</u>	FELIPE AUGUSTO RORATO
<u>TELEFONE:</u>	14 99708-5105
<u>EMAIL:</u>	DUARTE.FLAVIO@KINGPAGE.COM.BR
<u>DATA DA PROPOSTA:</u>	29/04/2024
<u>VALIDADE DA PROPOSTA</u>	90 DIAS
<u>CPF: RESPONSÁVEL</u>	411.361.118-16

**OBJETO:** Implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abtiá, Pr, contendo desenvolvimento de wibsite responsivo, com doário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolo, Sistema de Votação Eletrônica e Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provesor, treinamento online e presencial caso necessário, e Assistência online, pelo prazo de 12 meses.

**Preço:** Menor preço

<i>Qtde</i>	<i>Implanação de software</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
01	Implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Abtiá, Pr, contendo desenvolvimento de wibsite responsivo, com doário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolo, Serviços de Migração de Hospedagem do Site para novo Provedor, treinamento online e presencial caso necessário, e Assistência online, pelo prazo de 12 meses.	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
	Sistema de Votação Eletrônica	Não possui	Não Possui

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Ourinhos, 23 de abril de 2024.

Flavio Duarte.

Celular/ Whatsapp: (14) 99708-5105

E-mail: [duarte.flavio@kingpage.com.br](mailto:duarte.flavio@kingpage.com.br)

RORATO E MOLERO LTDA EPP

CNPJ 20.214.712/0001-10

Travessa Treze de Dezembro, N°45  
Centro, Ourinhos - SP  
CEP 19900-109

*Felipe Augusto Rorato*  
FELIPE AUGUSTO RORATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA  
Nº 27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.214.712/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RORATO & MOLERO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KING PAGE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV TREZE DE DEZEMBRO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 19.900-109	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@KINGPAGE.COM.BR	TELEFONE (14) 9681-5322
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 11:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Nº

FOLHA

28

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RORATO & MOLERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.214.712/0001-10

Certidão n°: 29787464/2024

Expedição: 30/04/2024, às 11:06:00

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RORATO & MOLERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.214.712/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.214.712/0001-10

**Razão**

RORATO E MOLERO LTDA EPP

**Social:**

**Endereço:**

- TV TREZE DE DEZEMBRO 45 - / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041605543451344362

Informação obtida em 30/04/2024 11:07:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RORATO & MOLERO LTDA**  
**CNPJ: 20.214.712/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:34 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **5C3E.F334.1086.8B7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

Nº

31

Abatiá (PR), 30 de abril de 2024.

**REF: Solicitação de indicação orçamentária contratação de empresa de Desenvolvimento de Website responsivo, para a Câmara Municipal.**

Considerando a cotação de preço realizada pela Comissão Permanente de Licitação nomeadas pela Portaria nº 008/2023, de 27 de dezembro de 2023, solicito a indicação orçamentária para contratação de empresa de Desenvolvimento de Website responsivo conforme valor orçado que segue:

Atenciosamente:

Wagner Batista Castilho  
Presidente da Comissão de Licitação

Ilmo. Sr.º Keller Pedroso  
MD: Contador do Legislativo  
Abatiá – Paraná





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

32

Ofício/Contabilidade

Abatiá – Pr, 30 de abril de 2024.

Venho pelo presente informar conforme solicitado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, existência de Indicação Orçamentária, relativo ao requerimento em anexo, para contratação de serviços locação de softwares para a gestão do Legislativo na parte de website, diário oficial, gestão do processo legislativo, transmissão das sessões, gestão de protocolo, sistema de votação do Legislativo Municipal.

001 – Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia e Informação -  
Pessoa Jurídica – R\$ 55.000,00

Atenciosamente.

Keller José Pedroso  
Contador.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363  
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

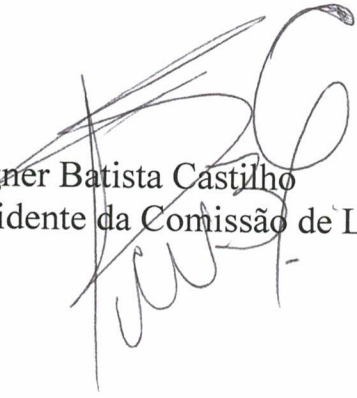
33

Abatiá (PR), 30 de abril de 2024.

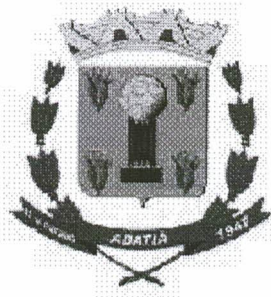
**REF: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação de empresa de Desenvolvimento de Website responsivo, para a Câmara Municipal.**

Considerando a cotação de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 008/2023, de 27 de dezembro de 2023, e informação de dotação orçamentaria emitido pelo contador da Câmara Municipal, encaminhamos os autos para manifestação de Vossa Senhoria para que expresse da necessidade de licitação e sua modalidade.

Atenciosamente:

  
Wagner Batista Castilho  
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Danielle Corrales Martins de Oliveira  
MD: Advogada do Legislativo Municipal  
Abatiá – Paraná



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR  
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro  
CEP 86460-000 - Abatiá - PR  
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363  
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



---

## PARECER JURÍDICO 12-2024

EMENTA: LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE  
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Comissão de Licitação acerca do Procedimento Administrativo tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referentes à implantação de software para gestão da Câmara Municipal.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 72, da Lei 14.133/2021, Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como Resolução 01/2024 da Câmara Municipal de Abatiá.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Há dispensa de licitação quando esta é possível, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.

Quando a lei autoriza a administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a licitação dispensável. Interpretando a lei n. 14.133/2021, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$50.000,00 merecem ser fundamentadas no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação se tornam mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.





Estabelece o artigo 72 da lei 14.133/2021:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

D.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR  
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro  
CEP 86460-000 - Abatiá - PR  
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363  
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

No que se refere à comprovação dos preços correntes no mercado, a medida é necessária para melhor expressar a média de preços praticados no mercado. Ademais, o aspecto econômico de qualquer relação contratual pública deverá ser efetivamente demonstrado a fim de que o princípio da **economicidade** seja alcançado.

Ante o exposto, o comando normativo supracitado demonstra que tais ocorrências (dispensa/ inexigibilidade) não são sinônimas de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela administração, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Em decisão, o TCU firma, por meio da Decisão nº 705/94 TCU-Plenário, que "*nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior.*"

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR  
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro  
CEP 86460-000 - Abatiá - PR  
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363  
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



Da análise do Processo Administrativo em questão, para garantir a integridade e segurança do patrimônio público, e observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, opina-se pela modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Ressalte-se ainda que, em respeito ao princípio da publicidade, deverá haver publicação em jornal de grande circulação na região do Termo de Dispensa de Licitação bem como providenciada a publicação da nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos da lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Diante do apresentado, de acordo com a manifestação acima, entende-se, S.M.J., que **o procedimento de dispensa da licitação em razão do valor encontra-se adequado aos ditames legais.**

Não se pode deixar de informar que este parecer possui conteúdo opinativo, cabendo ao órgão competente sua análise final.

Abatiá, 03 de maio de 2024.

*Danielle Corrales Martins de Oliveira*  
Danielle Corrales Martins de Oliveira  
Advogada - OAB/PR nº 43.811





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00  
AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363  
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 38

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Presidente da Câmara  
PARA: Comissão de Licitação

Lincoln Carvalho de Mello Albano, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá. No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de contratar empresa de Desenvolvimento de Website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Considerando a escolha da Empresa Softcam Soluções LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 24.092.271/0001-82, que apresentou a melhor proposta (menor preço global) para a administração no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) anual.

Considerando que os valores está dentro do praticado no mercado, e ainda, a qualidade do Software e módulos ofertados.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos equipamentos.

Considerando que a empresa vencedora, apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação.

Considerando o Parecer do Departamento Jurídico pela **legalidade da contratação direta (Dispensa de Licitação)**.

**Autorizo** a contratação da empresa Softcam Soluções Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 24.092.271/0001-82, através do **procedimento de Dispensa de Licitação**, para Desenvolvimento de Software, pelo valor (menor preço global) de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.

Determino que o setor de licitações lavre o competente instrumento de homologação e contrato, e realize as publicações necessárias conforme determina a Lei em vigor.

Abatiá (PR) 02 de maio de 2024.

Atenciosamente:

Lincoln Carvalho de Mello Albano  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00  
AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363  
CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 39

## PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA.

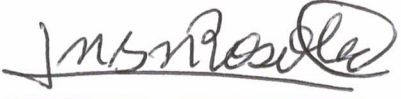
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Comissão de Licitação Permanente de Licitações reuniu-se para efetuar a análise da proposta constante no Procedimento Administrativo Nº 04/2024, Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024, e oriundo da autoridade requisitante (Presidente do Poder Legislativo Municipal) e formalizado por essa Comissão de Licitação, apresentamos a proposta colhida junto as Empresas, para contratação de empresa de Desenvolvimento de website responsivo, onde o Setor Jurídico indicou a contratação direta através de Procedimento de Dispensa de Licitação.

As propostas financeiras apresentadas foram analisadas pela Comissão Julgadora, a empresa Rorato & Molero Ltda, CNPJ 20.214.712/0001-10, apresentou todas as certidões necessárias, e menor preço, conforme proposta (anexa), por outro lado a referida Empresa informou não possuir o item Sistema de votação Eletrônica, inclusa no termo de referência do Procedimento Administrativo, não atendendo Termo de Referência. Portanto, a Comissão de Licitação declara como Vencedora a empresa Softcam Soluções LTDA – ME, CNPJ- 24.092.271/0001-82, CEP 88.750-000, situado a Rua Osmar Pedro Werner, 88, Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte – Santa Catarina, que apresentou toda documentação requisitada, e todos os itens conforme proposta nº 93/2024, e o menor valor global no total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), anual.

Abatiá PR, 02 de maio de 2024.

  
Wagner Batista Castilho  
Presidente da CPL

  
Nilcéia Soares Nogueira Rozolem  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Sebastião Gontijo  
Membro da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

70

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024, tendo como objeto **“Contratação de empresa de Desenvolvimento de Website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, para atender as necessidades do Poder Legislativo”**. Tendo como vencedora a empresa Softcam Soluções LTDA – ME, com sede na Rua Osmar Pedro Werner – 88, Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82, CEP- 88.750,00, cidade de Braço do Norte - SC, com valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), anual.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 02 dia do mês de maio de 2024.

Lincoln Carvalho de Mello Albano

Presidente da Câmara Municipal

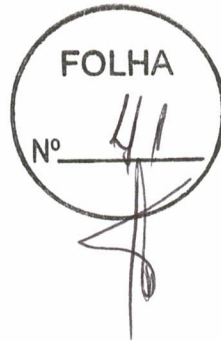


---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024, tendo como objeto “**Contratação de empresa de Desenvolvimento de Website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, para atender as necessidades do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa Softcam Soluções LTDA – ME, com sede na Rua Osmar Pedro Werner – 88, Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82, CEP- 88.750,00, cidade de Braço do Norte - SC, com valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), anual.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 02 dia do mês de maio de 2024.

**LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Batista Castilho  
**Código Identificador:3F31BBBE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024. Edição 3015  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 03 dias do mês de maio de 2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.756.884/000100, neste ato representado pelo Sr. LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, **Presidente do Legislativo**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 24.092.271/0001-82, com sede na Cidade de Braço do Norte - SC, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**01.1** O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei 14.133/2021 e atualizações e pela Lei Orgânica do Município.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**02.1** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, transmissão das Sessões, Gestão de protocolos e sistema de votação eletrônica no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), anual, em conformidade com a proposta da contratada de acordo com as quantidades, condições, valor unitário e global constantes do termo de adjudicação do processo licitatório e da proposta da CONTRATADA.

**02.2** Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento administrativo - Dispensa nº 04/2024 e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**03.1** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor anual de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

43

**03.2** Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e mediante emissão da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

**03.3** Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da receita estadual e federal, inclusive sendo **obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica**.

**03.4** A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **Item 3.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**03.5** Os preços contratados não serão reajustados, salvo as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, devidamente justificadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**04.1** O presente contrato vigorará por 12 meses, a partir de sua assinatura, conforme o Edital de abertura, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme declarado no Procedimento Administrativo nº 04/2024:

**001 – Câmara Municipal**

**01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal**

**3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia e informação – Pessoa jurídica – R\$ 55.000,00**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**06.1** Compete ao Contratante:

**06.1.1** pagar, na forma avençada, a importância estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

**06.1.2** conceder à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

**06.2** Compete à Contratada:

**06.2.1** entregar o objeto requisitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Nº

44

para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

**06.2.2** sujeitar-se à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o(s) mesmo(s) em condições satisfatórias;

**06.2.3** substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

**06.2.4** repor, em 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

**06.2.5** responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

**06.2.6** responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidente de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal envolvido;

**06.2.7** responder civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços, ou ainda em razão da produção, transporte ou armazenamento dos produtos e insumos necessários.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**07.1** Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados na Lei 14.133/2021 e atualizações.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

**08.1** A CONTRATADA se obriga a entregar de acordo com os mais elevados padrões de desempenho e integridade profissional e ética ou qualidade e condições solicitadas, no caso de bens. Na hipótese de o CONTRATANTE considerar ser insatisfatórias sua conduta ética na entrega dos bens, objeto deste Contrato, poderá, rescindi-lo unilateralmente.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**09.1** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

**09.2** Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

**10.1** Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

**10.1.1** multa correspondente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

**10.1.2** suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

**10.1.3** A declarará inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

**10.1.4** Dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, caso seja necessário procedimento administrativo de cobrança e execução do contrato.

**10.1.5** Vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, acrescidos das custas devidas, caso a execução do contrato seja feita por via judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 14.133/2021 e atualizações.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

46

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Abatiá, Estado do Paraná em, 03 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO

Data: 08/05/2024 10:16:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADEMIR

SEBOLD:03302968

922

Assinado de forma digital por

ADEMIR SEBOLD:03302968922

Dados: 2024.05.08 10:23:48

-03'00'

LINCOLN CARVALHO DE MELLO  
ALBANO  
PRESIDENTE

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - EPP  
CPF: 033.029.689-22

CONTRATANTE

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.

### TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

47

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ - (PR)

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE RESPONSIVO, COM DIÁRIO OFICIAL, GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, GESTÃO DE PROTOCOLOS E VOTAÇÃO ELETRÔNICA

VALOR: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS) ANUAL

VIGÊNCIA: 03/05/2024 à 03/05/2025

Abatiá, PR - 08 de maio de 2024.

Lincoln Carvalho de Mello Albano  
Presidente - Câmara Municipal de Abatiá

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 04/2024**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ –**  
**(PR)**  
**CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - EPP**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**  
**DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE RESPONSIVO,**  
**COM DIÁRIO OFICIAL, GESTÃO DO PROCESSO**  
**LEGISLATIVO, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES,**  
**GESTÃO DE PROTOCOLOS E VOTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**VALOR: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS**  
**REAIS) ANUAL**  
**VIGÊNCIA: 03/05/2024 à 03/05/2025**

Abatiá, PR - 08 de maio de 2024.

**LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO**  
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**  
Wagner Batista Castilho  
**Código Identificador:13C0D33D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/05/2024. Edição 3019  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

